



Brasília, 15 de fevereiro de 2018

Questionamentos

Em observância ao princípio da publicidade e ao que está previsto no item 7.4 do Edital de Concorrência nº 001/2016-SEF, todos os questionamentos encaminhados à Comissão Especial de Licitação serão transcritos, *ipsis litteris*, à forma que foram encaminhados aos e-mails ppp@fazenda.df.gov.br e ccug.ppp@fazenda.df.gov.br.

1. *Considerando que a oferta+outorga+investimentos= R\$75.500.000,00 de desembolso mínimo pelo licitante, o capital social mínimo exigido da futura SPE de R\$3 milhões pelo período do contrato é COMPATÍVEL?*

Resposta: O capital social mínimo exigido de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme cláusula 98 do Anexo I – Minuta de Contrato, corresponde a 8% (oito por cento) do valor do contrato de R\$ 37.493.972,93 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), dentro do limite, portanto, estabelecido pelo § 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

2. *como se dara a utilização de forma gratuita dos espacos pelo gdf agora que serao 24 eventos. e por ate dez dias. dessa forma fica a pergunta, ate 240 dias para o gdf?*

Resposta: A utilização se dará na forma preconizada pela Cláusula 64 e seus parágrafos do Anexo I – Minuta de Contrato, isto é, o Poder Concedente, respeitadas as regras ali estabelecidas, terá direito a gratuidade de cada um dos espaços locáveis do CCUG, listados no ANEXO VI – MODELO De NEGÓCIO REFERENCIAL, por até 10 (dez) dias ao ano.

3. *como se chegou no valor do contrato de R\$ 37 milhoes conforme clausula 80?*

Resposta: A alínea “qq” da Cláusula 11 e a Cláusula 80, ambas do Anexo I – Minuta de Contrato, estabelecem que o Valor do Contrato é de R\$ 37.493.972,93 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), equivalente ao somatório dos valores despendidos para a realização dos investimentos obrigatórios com o valor presente das outorgas (PAGAMENTO MÍNIMO ANUAL e PARCELA FIXA DO VALOR PELA OUTORGA) até o final da CONCESSÃO. Estamos encaminhando publicação de retificação para estes dois trechos do Anexo I – Minuta de Contrato, acrescentando ao seu final a expressão “trazidos a valor presente”, que foi a forma utilizada para o cálculo do valor do contrato.

4. *GOSTARIA DE TER ACESSO DE COMO SE CHEGOU NA BASE DE CONSTRUÇÃO - PROJECAO DE RECEITAS PREVISTA NO ITEM 5.22 DO MODELO DE NEGOCIO REFERENCIAL ANEXO VI*

Resposta: O cálculo do montante relativo às receitas do CCUG obedeceu ao descrito na seção 6 – Projeção de Receitas do ANEXO VI – MODELO DE NEGÓCIO REFERENCIAL, conforme descrito a seguir:

De início foram considerados os preços unitários para cada espaço, tomando-se como base valores próximos aos preços praticados no exercício de 2016. Em seguida, foram atribuídos estes valores a cada um dos espaços locáveis do CCUG, a saber:



- a) Áreas de exposições e mezaninos: R\$ 4,60/m²
- b) Auditórios: R\$ 11,00/assento
- c) Salas modulares: R\$ 13,50/m²
- d) Sala VIP e de Multiuso: R\$ 7,00/m²

Em seguida, adotou-se como premissa para a definição das taxas de ocupação dos espaços locáveis os dados históricos do CCUG, bem como informações de mercado e os dados obtidos junto a equipamentos nacionais de porte similar. Adotou-se como premissa, outrossim, que a partir do 6º ano a ocupação do CCUG permaneceria estável, além do fato de que os espaços locáveis não estarão disponíveis por 10 dias ao ano, conforme o disposto na Cláusula 64 e seus parágrafos do Anexo I – Minuta de Contrato

Por fim, adotou-se que os preços praticados em 2016 sofreriam a partir do 3º ano da concessão um incremento de 15% dado as reformas no equipamento, além da melhoria operacional trazida na Concessão e, ainda, que haveria um ingresso de receitas acessórias na ordem de 1% da receita auferida com os espaços locáveis.

Ressalte-se, por oportuno, que, conforme o disposto no item 6.5 do Edital :

“Sem prejuízo das obrigações contratuais, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente referencial e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO”

5. Os eventos com status “em tratativa” significa que será receita do GDF tbm?

Resposta: Eventos na condição “em tratativa” obedecem também aos ditames da alínea “d” da Cláusula 67 do Anexo I – Minuta de Contrato, isto é, a partir do mês subsequente à emissão da ORDEM DE INÍCIO DE OPERAÇÃO os valores devidos em decorrência destes contratos deverão ser pagos diretamente à CONCESSIONÁRIA.